CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 201/2025

Considerando a importância da valorização dos artistas locais como instrumento de fomento à cultura e ao desenvolvimento econômico, a concessão de incentivos tributários a eventos que contem com a participação desses profissionais na abertura de grandes shows se mostra uma medida essencial para fortalecer a cena artística de Salvador, ampliando oportunidades para talentos locais e incentivando a produção cultural na cidade.

Considerando que Salvador é reconhecida nacional e internacionalmente como um dos maiores polos culturais do Brasil, sendo berço de expressões artísticas diversas, o estímulo a apresentações de músicos e artistas locais em grandes eventos reforça a identidade cultural da cidade e impulsiona a economia criativa, setor fundamental para a geração de emprego e renda.

Considerando que o incentivo fiscal pode ser um mecanismo eficaz para atrair investimentos no setor cultural, a medida proposta contribuiria para a ampliação do mercado de trabalho artístico, permitindo que novos talentos tenham maior visibilidade e, consequentemente, possam consolidar suas carreiras, além de fomentar o turismo, que é um dos motores da economia soteropolitana.

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), a presente proposta se alinha especialmente ao ODS 8, que trata do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, do emprego pleno e produtivo e do trabalho decente para todos, na medida em que incentiva oportunidades econômicas para artistas locais e promove um ambiente propício ao desenvolvimento da economia cultural.

Considerando, por fim, que políticas públicas voltadas ao setor cultural devem buscar equilíbrio entre incentivo e contrapartida social, a concessão de incentivos tributários condicionados à valorização de artistas locais representa uma iniciativa justa e estratégica para fortalecer a cultura de Salvador, dinamizar sua economia e ampliar o acesso da população a produções artísticas diversas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a concessão de incentivos tributários aos grandes shows que utilizem artistas locais na abertura das apresentações.

Salvador-Bahia, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador